



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.262, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a municipalidade de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato Rural de Jaguarão para a organização da 50ª Exposição Estadual de Ovinos Meia Lã.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o Sindicato Rural de Jaguarão, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº148/2017, objetivando auxiliar com o valor de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) para realização da 50ª Exposição Estadual de Ovinos Meia Lã, que terá início dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2206 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIAS - Reduzido 4561 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 1500.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de janeiro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal.